



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE VEREADOR LUIZ CASTILHO – PROS

INDICAÇÃO Nº 156 / 2017

APROVADO NA SESSÃO

Ordinário
DE 30 / 05 / 2017
Em Discussão Unica
[Assinatura]
Presidente

INDICA AO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A IMPLANTAÇÃO DO
CAPS-AD (CENTRO DE
ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL
ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS) NO
MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

Autor: Luiz Alberto Moreira Castilho

A Câmara Municipal de Vereadores na sua função de assessoramento e eu, membro desta casa, no exercício regular do mandato a mim conferido, com fundamento no art. 44, inciso II da Lei Orgânica do Município e nos arts. 199 à 201 do Regimento Interno, INDICO ao Executivo Municipal na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito, Darci José Lermen, ouvido o plenário, a **Implantação do CAPS-AD (Centro de Atendimento Psicossocial Alcool e outras Drogas)**.

Justificativa/ Introdução

A constituição dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) insere se dentro das políticas públicas atuais em saúde mental que privilegiam a transição do modelo atual, designado como “hospitalocêntrico”, para um novo modelo dirigido para a assistência a partir de cuidados em âmbito extra-hospitalar e redução do número de leitos nos hospitais psiquiátricos. Os CAPS são os instrumentos centrais na proposta de reforma da assistência psiquiátrica no Brasil. A sua regulamentação foi realizada a partir da Portaria 336/GM de 10 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental e, trata sobre o papel estratégico dos CAPS na nova organização, além de definir tipos diversos de CAPS. Foram assim regulamentados os CAPS I, CAPS II, CAPS III, CAPS ad II e CAPS i II, sendo que a lógica da divisão reside na alocação de níveis de complexidade de acordo com o tamanho da população dos municípios assistidos e as modalidades de atendimento generalizado em álcool e drogas ou especializado em cuidados à crianças ou adolescentes. Os

[Assinatura]



ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE VEREADOR LUIZ CASTILHO – PROS

CAPS II AD, objeto deste projeto, são entendidos como parte fundamental de uma rede assistencial que inclui ainda serviços ambulatoriais e leitos psiquiátricos em hospitais gerais. A designação dos CAPS II AD realiza-se em congruência com a percepção da necessidade da especificação dos cuidados em saúde mental às particularidades da população de pacientes portadores de transtornos relacionados ao uso de substâncias. A Portaria 336/GM valoriza a ênfase em atividades de âmbito multiprofissional associadas à perspectiva de reinserção do paciente acometido por transtorno mental e ainda, no caso dos CAPS II AD, a interação com outros serviços da comunidade especializados no tratamento de transtornos relacionados ao álcool e outras drogas.

MISSÃO, VISÃO E VALORES

MISSÃO:

Promover assistência qualificada aos portadores de transtornos relacionados ao uso de substâncias em um ambiente inclusivo, acolhedor e direcionado à reinserção social dos usuários e cuidado aos familiares.

VISÃO:

A assistência qualificada em âmbito multiprofissional é fundamental para o tratamento e reinserção social dos indivíduos acometidos por transtornos relacionados ao uso de substâncias.

VALORES:

Equidade, Universalidade, Ética, Respeito, Inovação, Reinserção.

A UNIDADE:

A unidade tem como proposta ser um ambiente de tratamento ao dependente químico onde ele possa ser acolhido nos diversos níveis de gravidade dos seus problemas.

FASES DO TRATAMENTO

Tratamento Intensivo: O usuário comparece diariamente ao CAPS. Neste início de trabalho a Equipe promove escuta e realização de Projeto Terapêutico



ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE VEREADOR LUIZ CASTILHO – PROS

Individualizado contemplando as necessidades do indivíduo e integrando-o ao ambiente terapêutico do CAPS. Tratamento Semi-intensivo: O usuário comparece 2 (duas) ou 3 (três) vezes por semana no CAPS. O trabalho desenvolvido no tratamento intensivo prossegue e é fortalecido com estratégias que privilegiam a reinserção social, cultural e recuperação ampla dos usuários. Tratamento Não-intensivo: O usuário comparece uma vez por semana no CAPS. É trabalhada a reinserção, geração de rendas e estratégias de longo prazo para tratamento. **IMPORTANTE:** As mudanças das fases do tratamento são realizadas de modo individualizado a partir de discussão ampla pela Equipe do CAPS. Há uma demanda muito grande e uma oferta muito pequena desses serviços. Com a implantação do CAPS – AD Centro de Atenção psicossocial Álcool e outras Drogas. Entendendo a importância de levar políticas públicas de saúde para a população do nosso município com a implantação desse projeto esperamos suprir uma demanda reprimida há muitos anos e diminuir os TFDs -Tratamentos Fora de Domicílio. Diante do exposto, peço a atenção dos Nobres Pares para aprovação desta importante Indicação.

Parauapebas - PA, 29 de maio de 2017.



Luiz Alberto Moreira Castilho
Vereador - PROS